



**SÍNTESE DO PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO**

2017



“(…) A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco a sociedade muda. Estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação…”

É fundamental diminuir a distância entre o que dizemos e o que fazemos.”

Adaptado - Paulo Freire

”Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar.”

Paulo Freire

A Síntese do Projeto Político Pedagógico do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto contém informações importantes sobre as Normas Disciplinares, a Filosofia Pedagógica e a Estrutura de Funcionamento desta Instituição. Trata-se de um instrumento que norteia e esclarece sobre aspectos fundamentais referentes ao Processo Educacional.

Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre
Diretor do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto

Sumário

1 - DADOS SOBRE A MANTENEDORA DO	5
2 - POLÍTICA DE GESTÃO DO.....	8
3 - ROTINA ESCOLAR	9
4 - DIREITOS E DEVERES DO(A) ALUNO(A)	12
5 - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS.....	16
6 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO(À) ALUNO(A).....	17
7 - TRANSPORTE ESCOLAR	21
8 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO	21
9 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA.....	24
10 - RECUPERAÇÃO FINAL	25
11 - AVALIAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS- NEEs	25
12 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs	27
13 - RECUPERAÇÃO FINAL PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs	27
14 - CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs	28

1 - DADOS SOBRE A MANTENEDORA DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO PRETO FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO

HISTÓRICO

O Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto foi fundado na cidade de Mariana, Minas Gerais, por Dom Helvécio Gomes de Oliveira, no ano de 1927, funcionando no antigo Palácio dos Bispos, tendo como Diretores de 1927 a 1930, Monsenhor Manuel Nogueira e de 1931 a 1932, Monsenhor Raimundo Otávio Trindade.

Tendo encontrado grande colaboração em Ouro Preto, o Exmo. Sr. Arcebispo Dom Helvécio Gomes de Oliveira iniciou a construção de prédio próprio, à Rua Alvarenga, no Bairro Cabeças, onde, a 20 de maio de 1933, foi instalado oficialmente o Colégio Arquidiocesano, conforme registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas do Município, sob o nº 03 (três), com a finalidade de ministrar ensino em caráter particular, em cursos e modalidades previstas na Legislação Brasileira. Em 1934, foi instituída a Sociedade Liceu Ouro Preto, como mantenedora do Colégio Arquidiocesano, iniciando suas atividades definitivas, sob a direção do Pe. José da Silveira Lobo, que permaneceu no cargo até o ano de 1942.

O Colégio funcionou em regime de externato para rapazes e moças e, em regime de internato, apenas para rapazes, este último encerrado no ano de 1970, devido à ausência de candidatos.

Também foram diretores do Colégio Arquidiocesano os seguintes sacerdotes:

- ➔ Pe. Osvaldo Torga – de 1943 a 1944
- ➔ Pe. Emílio Veiga – de 1944 a 1947
- ➔ Côn.º José da Rocha Filgueiras – de 1947 a 1979
- ➔ Pe. Carmélio Augusto Teixeira – 1981 a 1988
- ➔ Côn.º José Feliciano da Costa Simões – de março a outubro de 1988
- ➔ Côn.º Paulo Dilascio – de 1989 a 2010
- ➔ Côn.º Tarcísio Sebastião Moreira – de 2010 a 2014

No período de 1979 a 1981, em razão de enfermidade do Cônego José da Rocha Filgueiras, assumiu a direção do Colégio, do Sr. Arcebispo Dom Oscar de Oliveira, o Prof. Hélio Homem de Faria, que em 1980 criou o Pré-Escolar (hoje Educação Infantil) e o Primário (hoje Ensino Fundamental-Anos Iniciais).

Ocuparam também o cargo de diretor o Prof. Péricles Lobo Leite (de 1986 a 1987), o Prof. José Benedicto Neves (de 1988 a 1989), devido à enfermidade do Pe. Carmélio Augusto Teixeira e a Prof^a. Rita Maria Moraes Cota (de maio a julho de 2010), por motivo do falecimento do Cônego Paulo Dilascio, nomeado desde 1989, pelo então Arcebispo, Dom Luciano Mendes de Almeida.

No dia dezoito de outubro de 1938, foi fundado, no Colégio Arquidiocesano, o Grêmio Literário “Tristão de Ataíde”, pelo Pe. José Pedro Mendes Barros, Professor de Português, tendo ali funcionado até o ano de 1957.

Em 1975, o Colégio Arquidiocesano recebeu, da SEE, a autorização para o funcionamento do curso de habilitação profissional: Desenhista Mecânico.

Em 1986, através de Convênio com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, foi criado o Curso Técnico em Agropecuária, aprovado pelo CEE no ano de 1990, extinto em 1993, pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto, nos termos do Convênio, através de Notificação Extra Judicial.

Em 1992, tendo recebido a doação de muitas quotas de acionistas da Sociedade Liceu Ouro Preto, num total de cento e quatorze e as vinte e cinco últimas, judicialmente, a Arquidiocese de Mariana convocou a Assembleia dos Acionistas, para a escolha de nova Diretoria, pois desde 1959 não se realizaram mais Assembleias. Nomeada e empossada esta Diretoria a 3 de setembro de 1992, o novo Presidente Cônego José Feliciano da Costa Simões, convocou, através de Edital no “Minas Gerais”, nova Assembleia, para a extinção da Sociedade Liceu Ouro Preto, o que aconteceu no dia 25 de setembro de 1992, quando então o Colégio Arquidiocesano passou a ter como Entidade Mantenedora Obras Sociais de Auxílio à Infância e à Maternidade Monsenhor Horta, da Arquidiocese de Mariana, entidade de utilidade pública federal, estadual, municipal, de fins filantrópicos, que tem como Foro a cidade de Mariana, sede do Arcebispado, conforme contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca.

Data de 1998, o Convênio que o Colégio Arquidiocesano assinou com a Rede Pitágoras pela Qualidade em Educação, parceria de sucesso que permanece até os dias atuais, com programa de formação integrada, produtos de suporte pedagógico, programa de avaliação educacional, entre outros.

Também em 1998, a Samarco Mineração S. A. assumiu um Convênio de Comodato com a Mantenedora Obras Sociais, ficando a mesma responsável pela Escola Particular Alphonsus de Guimaraens, na Vila Residencial Antônio Pereira, que passou a chamar-se Colégio Arquidiocesano - Unidade II que, em 2010, passou a denominar-se Colégio Arquidiocesano – Unidade Cônego Paulo Dilascio.

Em 1999, iniciaram-se as atividades dessa Unidade, atendendo do Maternal à 8ª série do Ensino Fundamental, iniciando-se o Ensino Médio em 2000.

A 23 de maio do ano de 2010, o Sr. Arcebispo Metropolitano de Mariana, Dom Geraldo Lyrio Rocha, nomeou o Pe. Tarcísio Sebastião Moreira, Diretor do Colégio Arquidiocesano – Unidade Ouro Preto e Unidade Cônego Paulo Dilascio, cargo este em que foi oficialmente empossado a 07 de julho do mesmo ano.

Em 23/11/2010, ocorreu a mudança de mantenedora, passando de Obras Sociais de Auxílio à Infância e à Maternidade Monsenhor Horta para Fundação Marianense de Educação.

Na data de 22 de dezembro de 2014, Dom Geraldo Lyrio Rocha nomeou o Revmo Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre, Diretor do Colégio Arquidiocesano- Unidade Ouro Preto e Unidade Cônego Paulo Dilascio, sendo oficialmente empossado a 30 de janeiro de 2015.

No dia 05 de novembro, ocorreu o rompimento da Barragem do Fundão, situada no complexo da Samarco Mineração. Somando-se à crise econômica instalada em todo o Brasil, que impactava gravemente as instituições particulares de ensino, tal sinistro desencadeou o processo de fragilização crescente da situação financeira do Colégio Arquidiocesano Cônego Paulo Dilascio, ocasionando queda expressiva do número de alunos.

Em agosto de 2016, após vários meses de atividades interrompidas, a Samarco Mineração cancelou os convênios que mantinha com a Instituição. Desta maneira, a Fundação Marianense de Educação, mantenedora do Colégio, impossibilitada de manter uma Unidade de Ensino na região, sem a participação de empresas parceiras, decidiu pelo encerramento da referida Unidade ao término do Ano Letivo de 2016, fato ocorrido em 30 de janeiro de 2017.

Em 2017, iniciou-se o convênio com o Programa Escola da Inteligência, que tem como conceito a Educação Socioemocional e fundamenta-se na Teoria do psiquiatra Augusto Cury. No mesmo ano, adotou-se o material didático do Sistema de Ensino Bernoulli, também, para o Ensino Fundamental- Anos Finais.

A proposta educativa praticada no Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, que atende desde o Maternal ao Ensino Médio, pauta-se em, constantemente, cumprir tudo aquilo que propicie alcançar os fins da Educação Nacional e atingir os objetivos gerais do ensino, proporcionando aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de potencialidades e ao pleno exercício da cidadania.

Congregados aos Propósitos Cristãos e à Proposta Educativa desta Instituição todos que a ela se vinculam amparam-se no lema: **“Deo Duce Coadjuvante Domina e Colle Illuminans”** (Conduzido por Deus, Nossa Senhora ajudando, iluminando do alto da colina).

2 - POLÍTICA DE GESTÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO PRETO

Em consonância com a filosofia da Fundação Marianense de Educação, o Colégio Arquidiocesano, por meio de uma prática embasada em valores éticos e na Gestão Estratégica define:

MISSÃO

Promover educação de referência, fundamentada no respeito à vida, à diversidade, em valores éticos e cristãos por meio de processos pedagógicos e administrativos inovadores, comprometida com a formação integral do ser humano.

VISÃO

Ser uma instituição educacional reconhecida na busca de excelência em todos os níveis de ensino.

PRINCÍPIOS

- Valorização do ser humano: nosso maior patrimônio;
- Ética e trabalho em equipe – premissas para o nosso desenvolvimento;
- Transparência na execução do Projeto Político Pedagógico;

- Respeito à vida e à diversidade;
- Referência e inovação em práticas educativas;
- Filantropia como compromisso social;
- Integridade: coerência com a missão à qual nos propomos;
- Transparência: clareza nas ações implementadas, para alcançar as finalidades educativas propostas, em prol de uma gestão democrática e participativa;
- Inovação: exploração com sucesso de novas práticas educativas e tecnológicas.

FINALIDADES EDUCATIVAS PARA EDUCANDOS E EDUCADORES

- Estimular o interesse em relação às diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo, aprendendo a utilizá-las crítica e criativamente;
- Desenvolver a capacidade de participar e agir em função do bem estar coletivo;
- Aprender com as experiências e vivências do cotidiano;
- Entender e respeitar as diferenças culturais;
- Desenvolver a capacidade de localizar, acessar, analisar, sintetizar e interpretar as informações (dados, fatos e situações);
- Estimular a capacidade de planejar e trabalhar em equipe;
- Motivar a aquisição de habilidades para uma aprendizagem contínua durante toda a vida;
- Respeitar o ambiente, valorizando-o em seus aspectos: estéticos, vitais e afetivos;
- Assumir a responsabilidade de promover o bem comum.

3 - ROTINA ESCOLAR

A parceria entre família e escola é imprescindível para o desenvolvimento pleno do educando. Por isso, é importante que sejam estabelecidas normas que garantam a harmonia do relacionamento Família/Escola.

Sendo assim, para o cumprimento da proposta pedagógica e também para que haja clareza na comunicação entre os envolvidos no processo educativo, seguem as seguintes informações:

3.1 - FUNCIONAMENTO

Horário			
Turno	Segmento	Entrada	Saída
Manhã	Ensino Fundamental - Anos Finais	7 Horas	12 h e 20 min
Manhã	Ensino Médio	7 horas	12 h e 20 min
Tarde	Ensino Médio Integrado**	*13 h e 30 min	17 h
Tarde	Educação Infantil	13 horas	17 h e 30 min
Tarde	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	13 horas	17 h e 30 min

Observação: * De acordo com o horário de aulas semanal.

** Três vezes por semana.

3.2 - PONTUALIDADE

A pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e o bom funcionamento de qualquer instituição.

Caso o(a) aluno(a) necessite entrar ou sair do Colégio Arquidiocesano, em horário diferente do que é estabelecido, deverá trazer uma justificativa, por escrito, na agenda escolar, devidamente assinada por seu responsável. Por motivo de segurança dos alunos, não serão atendidos pedidos por telefone.

A reincidência de atrasos implicará em comunicação aos pais/responsáveis.

Ao final dos turnos, os(as) alunos deverão se deslocar para casa. Aqueles que dependem de transporte particular ou fretado deverão aguardar no interior das dependências do Colégio Arquidiocesano.

3.3- RECREIO

Ao término do recreio/intervalo, o(a) aluno(a) deverá se dirigir à sala de aula.

SEGMENTO	HORÁRIO
Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio	09h e 30 min às 09h e 50 min
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15h e 30 min às 15h e 50 min
Educação Infantil	De acordo com a organização da Rotina Escolar

3.4 - PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

É esperado que, durante as aulas, o(a) aluno(a) permaneça em sala de aula, evitando transitar pelas dependências do Colégio, sem prévia autorização do(a) professor(a) ou do(a) Orientador(a) Educacional.

3.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Para realização de aulas de Educação Física, o responsável pelo(a) aluno(a) deverá entregar, no ato da matrícula, um atestado de Aptidão Física.

3.6 - MEDICAMENTOS

É proibido à escola administrar qualquer tipo de medicamento sem prescrição médica. Caso haja necessidade do(a) aluno(a) fazer uso de algum medicamento no horário de aulas, é necessário que seja encaminhado à escola a prescrição médica, juntamente, com o medicamento.

3.7 - ATIVIDADES EXTRATURNO

A presença de alunos(as) nas dependências do Colégio, em horário extra turno justificar-se-á nas seguintes situações:

- a. Consulta ao acervo da Biblioteca;
- b. Utilização do Laboratório de Informática, de acordo com as normas de funcionamento do mesmo;
- c. Aulas de Apoio, Intervenções Pedagógicas e Oficinas;
- d. Estudos Autônomos, com agendamentos na escola e autorização por parte dos Pais/Responsáveis.

3.8 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades pedagógicas em outros ambientes que não os do Colégio, tais como, Trabalhos de Campo, Visitas Orientadas etc., são de suma importância na complementação do processo educativo desenvolvido nas salas de aula. Para essas atividades, o(a) aluno(a) deverá comparecer, devidamente, uniformizado(a), portando o roteiro elaborado pelo professor e que orientará a atividade, além do formulário de autorização, preenchido e assinado pelo responsável legal.

Não serão aceitas autorizações via telefonemas.

3.9 - UNIFORME ESCOLAR

Nas duas Unidades do Colégio Arquidiocesano, o uso do uniforme é considerado um item importante para a segurança, facilitando a identificação do(a) aluno(a). Portanto, é obrigatório o uso do uniforme completo em todos os dias da semana, inclusive, nos sábados letivos, em atividades que sejam vinculadas às propostas da Instituição.

O calçado a ser usado como complemento do uniforme deverá ser tênis em cores neutras.

3.10 - MATERIAL DIDÁTICO

Para o pleno desenvolvimento do aprendizado do(a) aluno(a), é indispensável a utilização de todo o material didático necessário às atividades educacionais diárias, de acordo com a lista fornecida no ato da matrícula e/ou solicitação do professor.

No Colégio Arquidiocesano, a proposta pedagógica é desenvolvida de acordo com as seguintes indicações:

- **Unidade Ouro Preto**

Rede Pitágoras de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental-Anos Iniciais)
Editora Bernoulli (Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio)

4 - DIREITOS E DEVERES DO(A) ALUNO(A)

4.1 - CONSTITUEM DIREITOS DO(A) ALUNO(A):

- I. Apresentar sugestões à Direção da Instituição;
- II. Utilizar as instalações e dependências da Instituição que lhes forem necessárias, de forma devida e nos horários para isto reservados;
- III. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação e promovidas pela Instituição;
- IV. Utilizar o acervo da Biblioteca nos termos do regulamento e normas próprias;
- V. Tomar conhecimento, através do Boletim Escolar, disponível tanto na versão impressa, quanto no Portal Eletrônico do Colégio/Web Aluno, de notas e de frequência obtidas;

- VI. Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por intermédio do pai ou responsável, quando menor;
- VII. Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, social e recreativo proporcionados pela Instituição;
- VIII. Ser, criteriosamente, avaliado(a) em seu aproveitamento.

4.2 - CONSTITUEM DEVERES DO(A) ALUNO(A):

- I. Frequentar às aulas e outras atividades escolares com assiduidade e pontualidade;
- II. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de entradas e saídas da escola, em horários incompatíveis com a rotina escolar;
- III. Comunicar à Coordenação Pedagógica afastamento temporário por motivo de doença ou outros, apresentando justificativa e/ou atestado médico;
- IV. Atender e respeitar às normas estabelecidas pela Instituição.
- V. Colaborar na conservação do prédio, instalações, equipamentos e material escolar de uso coletivo;
- VI. Indenizar quanto aos prejuízos, quando produzir dano material a alguém ou ao Colégio;
- VII. Usar, obrigatoriamente, o uniforme definido pela instituição;
- VIII. Cumprir os horários estabelecidos;
- IX. Adquirir material didático proposto pela Instituição;
- X. Portar, diariamente, o cartão do Seguro Escolar, em Atividades Extracurriculares e Visitas Orientadas.

4.3 - CONDUZAS INADEQUADAS

É vedado ao(à) aluno(a), nas dependências do Colégio, no seu entorno e em todas as atividades promovidas pela Instituição:

- I. Desrespeitar, desacatar, agredir verbalmente professores, funcionários e colegas;
- II. Utilizar-se de qualquer material escolar de propriedade do Colégio ou de seus colegas sem autorização;
- III. Impedir o acesso dos colegas ao Colégio ou incentivar as ausências coletivas;
- IV. Promover, sem autorização expressa do Diretor, rifas, coletas, qualquer tipo de comércio ou subscrições, bem como afixar cartazes, distribuir panfletos e outros;
- V. Fumar ou distribuir cigarros;

- VI. Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de droga lícita ou não, ou substância tóxica, bem como usar adornos, desenhos ou frases, que tenham como objetivo incitar o uso das drogas e/ou a violência;
 - VII. Usar bonés, toucas ou similares dentro da sala de aula;
 - VIII. Cabular aula;
 - IX. Trazer ou usar objetos cortantes e pontiagudos, brinquedos que imitem armas de fogo, “canetas laser”, recipientes que contenham qualquer tipo de gás e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem;
 - X. Perturbar a ordem;
 - XI. Praticar atos agressivos à moral e aos bons costumes;
 - XII. Ausentar-se da sala de aula sem a devida autorização;
 - XIII. Demonstrar posturas inadequadas: namoros inconvenientes (beijos, abraços e outros contatos físicos excessivos), palavras de baixo calão, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente;
 - XIV. Utilizar telefone celular e/ou aparelhos eletrônicos na sala de aula. Câmeras fotográficas, filmadoras ou similares nas dependências do Colégio só serão permitidas com autorização do professor responsável pela atividade.
- Observação:**
- Fica o Colégio isento de qualquer responsabilidade quanto à perda ou extravio de qualquer objeto, bem como da utilização de imagens produzidas e divulgadas por meio desses instrumentos.
 - Esses objetos, quando utilizados em sala de aula, sem autorização, serão recolhidos e entregues à coordenação do segmento.
- XV. Usar adereços que dificultem o reconhecimento da fisionomia do(a) aluno(a);
 - XVI. Fazer quaisquer comemorações e/ou manifestações de mau gosto. Os trotes são terminantemente proibidos;
 - XVII. Consumir guloseimas, tais como chicletes, balas, pirulitos e similares no espaço da sala de aula;
 - XVIII. Jogar cartas, a não ser que se faça necessário em função da atividade pedagógica proposta;
 - XIX. Introduzir, no espaço escolar, pessoas que não façam parte do quadro da Instituição;
 - XX. Consultar os colegas, livros, anotações e afins, durante as avaliações, a não ser que seja assim determinado pelo(a) professor(a) responsável pela atividade.
 - XXI. Usar vestuário descontextualizado da proposta educativa institucional.

4.4 – SANÇÕES

Os(as) alunos(as) que não cumprirem as normas de conduta estabelecidas pelo Colégio serão passíveis das seguintes sanções:

- I. Advertência oral;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão temporária de participação em qualquer tipo de atividade escolar ou de outra prevista no Regimento Escolar, sem direito a atividade suplementar ou segunda chamada que venham a compensar a concessão de créditos ou notas utilizados para apurar aproveitamento de estudos;
- IV. Exclusão do Colégio por ato da Direção, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência;

Em caso de condutas inadequadas referentes aos itens XIV e XX, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. Conforme a gravidade da falta cometida, poderá ser aplicada, desde logo, qualquer uma das sanções, e, sempre que necessário, o Conselho de Ética do Colégio poderá ser convocado para a tomada de decisões.
- II. Outras penalidades previstas encontram-se no Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano.
- III. Medidas socioeducativas poderão ser propostas às famílias e aplicadas, com o consentimento, como forma de levar o(a) educando(a) a refletir sobre as próprias ações. Essas medidas poderão substituir as punições supracitadas.
- IV. Equipamentos e objetos recolhidos só serão entregues diretamente aos responsáveis pelo(a) aluno(a).
- V. A prova será anulada quando o(a) aluno(a) estiver colando ou colaborando com a cola.

4.5 - POLÍTICA ANTIBULLYING

O bullying é um problema mundial e vem se disseminando com grande velocidade nos últimos anos.

O Cyberbullying, prática de bullying realizada via internet, busca humilhar e ridicularizar os(as) alunos(as), pessoas desconhecidas e, também professores, perante a sociedade virtual.

Sendo praticado de forma virtual, o Cyberbullying tem preocupado pais, gestores de escola e professores, pois através da rede mundial de computadores, os insultos multiplicam-se, rapidamente, contribuindo para a disseminação de calúnias, preconceitos e humilhação para com a vítima.

As pessoas que praticam Cyberbullying são, normalmente, sem limites e inconsequentes.

Os praticantes do bullying, quando identificados, podem arcar com as penalidades judiciais, e suas implicações legais.

O Colégio adota algumas medidas preventivas tais como Projetos Interdisciplinares, Campanhas, Palestras e Acompanhamento mediado pela Orientação Educacional, que ajudam no combate a esse comportamento.

5 - ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS

5.1 - COMPROMISSO FAMÍLIA/ESCOLA

A família assume o compromisso de fazer-se presente no Colégio todas as vezes que for feito o convite formal ou quando do interesse dela, marcando previamente com o Setor de Orientação Educacional, para acompanhar o processo de aprendizagem de seu filho.

Cabe à família estar atenta aos seguintes aspectos:

- a. Possibilitar que seu(sua) filho(a) sejam assíduo e pontual, cumprindo os horários fixados pelo Colégio;
- b. Garantir que o(a) aluno(a) venha sempre uniformizado, portando o material necessário, além da agenda escolar;
- c. Conferir todos os dias a agenda escolar, assinando as comunicações;
- d. Acompanhar todas as atividades escolares de seu(sua) filho(a), a fim de verificar o seu desenvolvimento durante o processo de aprendizagem;
- e. Assumir a responsabilidade de adquirir todo o material escolar e didático em conformidade com a Proposta Pedagógica do Colégio;
- f. Conhecer e cumprir as propostas do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno e do Calendário Escolar;

- g. Responsabilizar-se pelas consequências advindas do descumprimento das obrigações citadas anteriormente.

5.2 - ESTUDO DIÁRIO

Hábitos diários de estudo são fundamentais para o desempenho escolar dos(as) alunos(as), favorecendo positivamente o processo de ensino aprendizagem.

As atividades para casa são de suma importância e não substituem o ato de estudar. Elas têm como finalidade desenvolver no(a) aluno(a) a responsabilidade e o senso de cumprimento do dever. São também indicadoras do compromisso que o(a) aluno(a) tem com o Colégio, porque permitem perceber se ele está sintonizado com as regras da Instituição.

Por isso, para garantir a efetiva aprendizagem, é necessário que o(a) aluno(a) se organize, definindo horários diários sistemáticos, para fazer o dever de casa e estudar os conteúdos trabalhados em sala de aula.

6 - ASPECTOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO(À) ALUNO(A)

6.1 - APOIO PEDAGÓGICO

A Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional e os professores da Instituição avaliam o desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) e, juntos, elaboram novas estratégias para auxiliar os(as) alunos(a) que não vêm apresentando resultados satisfatórios.

Algumas ações são implementadas com a finalidade de oferecer condições ao(à) aluno(a) de obter uma formação escolar de qualidade, citam-se:

- a. Conversa com o(a) aluno(a), buscando compreender o motivo da sua dificuldade e a partir desse dado, planejar com os professores outras estratégias de aprendizado;
- b. Orientação ao(à) aluno(a) quanto a atitudes e comportamentos em sala de aula, em casos de indisciplina e/ou desrespeito aos colegas e ou professor(a);
- c. Orientação ao(à) aluno(a) sobre as diferentes formas de organizar o seu dia, em função da qualidade do horário de estudos em casa;
- d. Contato com a família, orientando-a quanto às dificuldades enfrentadas pelo(a) aluno(a).

6.2 - ORIENTAÇÕES PARA ESTUDO

A modalidade “Orientações para estudo” é uma oportunidade do(a) aluno(a) recuperar conteúdos e aprendizagens necessárias para seu desempenho escolar.

Os professores, a partir de observações e análise processual, embasados pelas atividades realizadas em sala de aula, avaliações quantitativas e outros instrumentos diagnósticos, indicaram alunos que estiverem defasados frente a competências e habilidades determinadas pela sua faixa de ensino.

Dada a natureza das disciplinas, caberá ao(a) professor(a) orientar os(as) alunos(as) quanto a forma de estudar, afim de aprimorar o processo de aprendizagem, utilizando estratégias que venham contribuir para o desenvolvimento do educando de maneira progressiva.

Estratégias principais a serem consideradas:

- Análise e revisão de AI'S realizadas durante as etapas em realização de atividades complementares aos conteúdos das mesmas;
- “Passaporte do Leitor”: atividades para desenvolver capacidade de síntese e interpretação – resumos, resenhas e etc;
- Orientações sobre a melhor maneira de estudo individual ou coletivo de acordo com cada disciplina, a partir da utilização de esquema, mapas semânticos (conceituais, síntese, de acordo com a faixa etária).

6.3 - INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS

Este trabalho é oferecido pelo Colégio, em horários extraturno, aos alunos que apresentem defasagens no desempenho escolar.

6.4 - AULAS DE APOIO

As Aulas de Apoio serão oferecidas de acordo com a necessidade de complementação ou sistematização de um conteúdo pela turma.

6.5 - AULAS DE REDAÇÃO

As Aulas de Redação têm por objetivo tornar o(a) aluno(a) capaz de usar a Linguagem Escrita para sua necessidade individual, além de fazê-lo(a) crescer cognitivamente, no sentido

de poder atender às várias demandas de uma sociedade que prestigia a Escrita como um dos instrumentos de Comunicação.

Realizadas no horário estabelecido de acordo com o Plano Curricular, são disponibilizadas, também, atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle.

6.6 - USO DOS LABORATÓRIOS (CIÊNCIAS E INFORMÁTICA) E DA BIBLIOTECA

O Colégio Arquidiocesano tem, em sua estrutura, dois laboratórios, sendo um de Ciências (Física, Química, Biologia), outro de Informática e Bibliotecas.

Para utilização dos referidos espaços de aprendizagem, em horários diferentes do turno em que estuda o(a) aluno(a), deverão ser seguidas as seguintes orientações:

- Agendar horário com o Laboratorista e/ou Auxiliar de Biblioteca com antecedência;
- Apresentar roteiro para pesquisa, com orientações propostas pelos professores, para que o(a) auxiliar de Biblioteca e/ou o(a) Laboratorista possam auxiliar o(a) aluno(a) em horário extraturno;
- Obedecer aos regulamentos de cada espaço utilizado.

6.7 - WEB ALUNO

WEB ALUNO é um recurso tecnológico que permite aos pais e aos alunos acessarem, por meio do site www.arquidiocesano.com, o dia a dia escolar e acompanhar o desempenho do educando. Vide orientações no Manual da WEB.

6.8 - VISITAS ORIENTADAS/ TRABALHOS DE CAMPO

Segundo Kerner e Carpenter (1986), o campo propicia aos estudantes um senso de integração dos processos da natureza e a percepção desta como um todo, e não suas partes isoladas.

As visitas orientadas/trabalhos de campo – são ferramentas de grande importância para o educador e para o educando. São atividades que propiciam aos envolvidos a relação entre a prática e a teoria apresentada na sala de aula.

Por isso, no Colégio Arquidiocesano, a pesquisa de campo representa uma possibilidade concreta de contato direto do pesquisador com a realidade estudada, o que permite a apreensão de aspectos dificilmente vislumbrados somente pelo trabalho em sala de aula.

No sentido de apoiar a realização de visitas orientadas/trabalhos de campos propostas por professores, como parte dos conteúdos que ministram, é que a Coordenação Pedagógica solicita os planejamentos com antecedência.

Além da apresentação à Coordenação Pedagógica de um roteiro, pautado na justificativa e nos conteúdos de aprendizagem, são traçados os procedimentos para que a atividade aconteça de forma segura e comprometida com o propósito educativo.

Portanto, o roteiro apresentado e aprovado pela Coordenação Pedagógica deverá ser cumprido na íntegra, sem extrapolar sua natureza Educativo-Pedagógica.

6.9 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL

Também são disponibilizadas em horário extraturno as seguintes atividades de desenvolvimento sociocultural, para as quais devem ser observados horário próprio e suas especificidades quanto ao oferecimento. São elas: Robótica, Balé; Judô; Vôlei; Futebol; Música, Catequese e outras.

6.10 - COMEMORAÇÕES RELATIVAS À CONCLUSÃO DE CURSO: FORMATURA

O Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano é o mediador entre as turmas concluintes de segmento e a Direção da Escola.

Caberá ao Colégio Arquidiocesano, conduzido pelo Diretor e Equipe Pedagógica, a organização da missa de Formatura e da Solenidade de Entrega dos Certificados.

As demais iniciativas (viagens e festas), quando propostas pelos interessados, são de responsabilidade conjunta da Comissão de Formatura composta por alunos (9º Ano Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª Série do Ensino Médio) a ser constituída e apoiada pelos Pais e/ou Responsáveis. Tratando-se dos alunos do 2º Período e do 5º Ano, a comissão será formada pelos Pais/Responsáveis, sendo todos identificados junto ao Setor de Comunicação do Colégio Arquidiocesano.

Caso façam opção por viagem, esta deverá ser realizada nos recessos escolares, de acordo com os períodos estipulados no Calendário Escolar da Instituição.

Todas as sugestões e ações emanadas das Comissões de Formatura deverão ser submetidas à análise e autorização da Direção ou pela Equipe nomeada por esta.

7 - TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é de responsabilidade do Pai/Responsável contratar e/ou realizar o transporte do(a) aluno(a) até ao Colégio.

O contratante e/ou realizador do transporte deve estar atento aos horários dos turnos escolares no que diz respeito à chegada e à saída dos(as) alunos(as), bem como, estar em consonância com a Legislação de Trânsito e Normas de Segurança.

8 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 - AVALIAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS

As atividades avaliativas do(a) educando(a) deverão ser adequadas à faixa etária e ao período em que estiver matriculado(a).

Objetivando uma avaliação contínua a criança será constantemente acompanhada, orientada, mediante registros e comunicação quanto ao desenvolvimento do processo educativo .

A avaliação considerará o desempenho da criança, a capacidade em solucionar problemas propostos, diagnósticos dos avanços e dificuldades, características inerentes ao processo aprendizagem.

Serão considerados no processo avaliativo, além dos resultados finais, desafios e avanços vivenciados.

A avaliação basear-se-á em dois pressupostos:

- I. Observação atenta e curiosa sobre as manifestações de cada criança;
- II. Reflexão sobre o significado dessas manifestações de acordo com o desenvolvimento do(a) educando(a).

Não haverá avaliação para efeitos de promoção ou reprovação, nem para ingresso no Ensino Fundamental.

A Coordenação Pedagógica e a Orientação Educacional, juntamente com os professores, definirão os instrumentos de acompanhamento e de registro da aprendizagem dos alunos, com base nos aspectos:

- I. cognitivo;
- II. afetivo;
- III. social.

De acordo com a Proposta Pedagógica do Colégio Arquidiocesano cada criança da Educação Infantil ao 1.º Ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais terá ao final de cada Etapa Letiva uma Ficha Avaliativa, na qual contarão Conceitos/Habilidades referentes aos Eixos Temáticos propostos pelo Plano Nacional de Educação – PNE em vigor.

8.2 - AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO:

O processo avaliativo para os (as) alunos(as) do 2.º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ao Ensino Médio pautar-se-á em:

- observação, registro e reflexão acerca do pensamento e da ação do educando;
- uso de vários instrumentos de avaliação sintonizados com os objetivos do grupo e com as necessidades dos estágios subsequentes;
- consideração do processo de aprendizagem e dos aspectos atitudinais demonstrados pelos(as) alunos(as), mantendo um caráter contínuo e cumulativo.

8.3 - DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

O Ano Letivo é dividido em três etapas, somando-se um total de 100 pontos. Sendo assim, as etapas terão os seguintes valores:

ETAPA	VALOR
1ª	30,0
2ª	35,0
3ª	35,0
TOTAL	100,0

8.3.1 - DIVISÃO DE INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Em cada etapa, os instrumentos avaliativos serão divididos em dois grupos:

AI – Avaliação Individual

AC – Avaliação Coletiva

Cada instrumento avaliativo valerá no máximo 30% dos pontos totais da etapa. Os instrumentos avaliativos ocorrerão ao longo do processo, sendo:

- **1ª Etapa:**

Três Avaliações Individuais no valor de 8,0 pontos cada;

Uma Avaliação Coletiva no valor de 6,0 pontos.

- **2ª e 3ª Etapas:**

Três Avaliações Individuais no valor de 9,0 pontos cada;

Uma Avaliação Coletiva no valor de 8,0 pontos.

*Tanto para as AI's, quanto para as AC's, os instrumentos e os procedimentos poderão ser: observação, teatros, excursões (relatórios), atividades de livro e/ou caderno, pesquisa de campo, autoavaliação, pesquisas bibliográficas, trabalhos, elaboração de jornais e revistas, tarefa de casa, avaliações orais, avaliações com consulta, performances artísticas, portfólio e outros.

8.3.2 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

A aprovação do(a) aluno(a), ao final do ano letivo, depende da frequência (mínimo de 75% de presença ao total de horas-aulas ministradas no ano letivo) e de aproveitamento (no mínimo 70 pontos dos 100 pontos distribuídos em cada disciplina).

8.3.3 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL ESPECIAL (AIE)

Esta avaliação é a 2.ª chamada para o(a) aluno(a) que perder algum instrumento Avaliativo Individual ou Coletivo.

A realização dessa avaliação está condicionada a:

- Apresentação de atestado médico. Neste caso, não há custo para realização da AIE.
- Preenchimento do requerimento de 2.ª chamada e apresentação do mesmo na secretaria do Colégio.
- Prazo de entrega do requerimento de até 48 horas após a ausência do(a) aluno(a) ou retorno à Instituição.

Nessa avaliação serão contemplados todos os conteúdos da disciplina, trabalhados durante a Etapa Letiva.

Observação:

Caso a perda de alguma Avaliação realizada na Etapa Letiva não tenha sido motivada por doença, o Responsável deverá preencher o requerimento de AIE na Secretaria e pagar uma taxa de R\$ 25,00 por avaliação.

Quanto ao prazo de entrega do Requerimento, será seguido conforme o que é descrito no item 1.3.

Em caso de perda da AIE, com média inferior a 70%, o(a) aluno(a) estará automaticamente em recuperação. Somente mediante apresentação de atestado médico, a avaliação de Recuperação de Etapa será usada como substitutiva dessa avaliação (AIE).

Se ocorrer algum impedimento e o(a) aluno(a) realizar mais de um instrumento avaliativo na mesma Etapa Letiva e na mesma disciplina, a família deverá buscar esclarecimento junto à Coordenação Pedagógica.

9 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA

Após o término de cada etapa, será aplicada uma Avaliação Individual de Recuperação-AIR, em horário extraturno, para aqueles alunos que não obtiveram a média mínima referente aos pontos da Etapa Letiva-70% do valor da Etapa.

O resultado obtido seguirá o seguinte critério:

Nota de AIR* > nota de etapa = nota de AIR

Nota de AIR < nota de etapa = nota de etapa

* Avaliação Individual de Recuperação

Observações:

- a. A AIR é obrigatória para o(a) aluno(a) que não alcançar a média de 70% da Etapa. O(A) aluno(a) poderá realizar a Recuperação de Etapa em todas as disciplinas;
- b. Os Conteúdos Programáticos serão determinados pelo(a) Professor(a);
- c. As avaliações de Recuperação de Etapa valerão: 30,0 pontos na 1.^a Etapa e 35,0 pontos na 2.^a e 3.^a etapas;
- d. A AIR é facultada àqueles(as) alunos(as) que obtiveram entre 70 e 79,9% do total de pontos da Etapa. O(a) aluno(a) tem possibilidade de alcançar até 80% da média na 1.^a e 2.^a etapas. Para a 3.^a Etapa, não há limite de 80% no alcance

da média. Nesse caso, deverá ser solicitado à Secretaria o requerimento próprio;

- e. Essa recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos;
- f. Quando facultativa, a AIR tem o custo de R\$ 10,00 por avaliação;
- g. Não há Segunda Chamada de Prova de Recuperação de Etapa.

10 - RECUPERAÇÃO FINAL

- Os(as) alunos(as) que não obtiverem pelo menos 70% do total de pontos distribuídos ao longo do ano letivo, terão direito a uma Avaliação de Recuperação Final (ARF), no valor de 100 pontos, sendo: 20 pontos referentes à realização de um Estudo Dirigido + 80 pontos referentes à avaliação.
- Essa recuperação será realizada na modalidade de Estudos Autônomos. Os Conteúdos Programáticos serão determinados na forma de um Roteiro de Estudo, elaborado pelo professor e entregue ao(à) aluno(a) com antecedência mínima de 01 (um) mês da realização da ARF.
- As datas da mesma constam no Calendário Escolar.
- O(a) aluno(a) será aprovado(a), caso a Nota Final (NF) seja maior ou igual a 70% dos pontos em que: sendo a Nota Anual – NA, obtida através da soma dos totais obtidos em cada etapa letiva.
- Para efeitos de registro escolar, adotar-se-á o seguinte critério:
- Se $NF > 70,0$ pontos; $NF = 70,0$ pontos.
- O(a) aluno(a) poderá realizar a Recuperação Final em até 03 (três) disciplinas. Caso exceda este número, ele estará automaticamente reprovado.
- Não há recuperação por frequência escolar. O(a) aluno(a) que obtiver frequência inferior a 75% do total de horas-aulas ministradas no ano letivo, estará automaticamente reprovado, salvo mediante apresentação de atestado médico.
- Não há segunda chamada de Recuperação Final.

11 - AVALIAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS- NEEs

Os educandos com deficiência (intelectual, física, auditiva, visual e múltipla), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades receberão tratamento diferenciado, de acordo com as próprias necessidades, garantidos pela Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata da Lei de Inclusão da pessoa com deficiência.

11.1 - A AVALIAÇÃO DOS(A) ALUNOS(AS) DE INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS

O Processo Avaliativo para crianças com Necessidades Educativas Especiais- NEES considerará o desempenho da criança, pré-disposição e empenho em solucionar problemas propostos, diagnosticando, assim, avanços e dificuldades.

A avaliação basear-se-á em dois pressupostos:

- Observação atenta e minuciosa sobre as manifestações que sinalizam as Necessidades Educacionais Especiais do(a) aluno(a), registros dos avanços de cada criança com NEEs, utilizando, inclusive, como recursos, fotos e filmagens, de acordo com o tipo de dificuldade ou deficiência que este(esta) apresente.
- Reflexão sobre o significado das manifestações do(a) aluno(a) com NEEs, em relação à evolução cognitiva e atitudinal.

11.2 - A AVALIAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) DE INCLUSÃO DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS AO ENSINO MÉDIO

O Processo Avaliativo para os (as) alunos(as) de inclusão do 2.º Ano do Ensino Fundamental-Anos Iniciais ao Ensino Médio considerará o desempenho da criança e do jovem, pautando-se em:

- Observação, registro e reflexão acerca do pensamento e da ação do educando. O professor deverá ter um olhar diferenciado para o(a) aluno(a) de inclusão de forma individualizada e colaborativa, contemplando as habilidades e dificuldades no aprendizado individual e em grupo.
- Uso de vários instrumentos de avaliação sintonizados com os objetivos traçados para cada aluno(a) de inclusão e com necessidades dos estágios subsequentes.
- Consideração do processo de aprendizagem e dos aspectos atitudinais demonstrados pelos(as) alunos(as) de inclusão, respeitando as necessidades e dificuldades de cada um.

12 - RECUPERAÇÃO DE ETAPA PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs

Após o término de cada etapa, de acordo com a avaliação do(a) professor(a), os(as) alunos(as) com necessidades especiais poderão ser convocados para a realização da Recuperação de Etapa.

A mudança de nota corresponde aos pontos distribuídos na Etapa Letiva, sendo uma Avaliação Individual adaptada, no valor de 30,0 (vinte e cinco) pontos na 1.ª Etapa Letiva e 35,0 (trinta e cinco) pontos na 2.ª e 3.ª Etapas Letivas.

O resultado obtido seguirá os seguintes critérios:

Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) > Nota de Etapa = Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR)

Nota de Avaliação Individual de Recuperação (AIR) < Nota de Etapa = Nota de Etapa

O(a) aluno(a) deverá realizar a Recuperação com um profissional da Equipe de **Atendimento Educacional Especializado - AEE**, para intervenção e mediação pedagógica.

Para efeito de Registro Escolar, na 1.ª e 2.ª Etapas Letivas, o(a) aluno(a) terá direito a 80%(oitenta por cento) do valor total da etapa e na 3.ª Etapa, terá direito a 100% (cem por cento).

Não haverá Segunda Chamada de **Avaliação Individual de Recuperação** de Etapa Letiva.

13 - RECUPERAÇÃO FINAL PARA OS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs

Os(as) alunos(as) de inclusão não realizarão a Recuperação Final, uma vez que a avaliação é processual e contínua.

A avaliação será realizada através da análise de todo processo ensino- aprendizagem pela Equipe Técnico-Pedagógica, Professor, Orientador Educacional, Profissional do AEE e Especialistas (caso haja).

A promoção será justificada através de relatório elaborado e assinado por todos os envolvidos no processo educativo do(a) aluno(a) em questão.

14 - CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) COM NEEs

Os(As) alunos(as) poderão ser classificados pela escola a partir do 2º ano do Ensino Fundamental- Anos Iniciais ao Ensino Médio, observando as Necessidades Educacionais Especiais. Essa classificação obedecerá alguns critérios como: desenvolvimento cognitivo, social e fisiológico.

Equipe Técnico-Pedagógica

Pe. Paulo Vicente Ribeiro Nobre
Diretor do Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto
Autorização nº 272135

Jacyra Meireles Rosa
Coordenadora Administrativa, Coordenadora Pedagógica

Maria Teresa Guimarães
Coordenadora Pedagógica

Marly Tarcísia Gonçalves
Coordenadora Pedagógica

Patrícia Roberto Ribeiro
Orientadora Educacional

Ouro Preto, 30 de outubro de 2016.